MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PEDIDO DE COMPRA Nº 1672/2026
ÓRGÃO: Município de São José do Inhacorá/RS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de ampliação da garagem da Secretaria Municipal de Saúde, mediante instalação de cobertura metálica destinada ao abrigo e à proteção dos veículos oficiais, conforme projeto e demais documentos técnicos anexos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e adequar a estrutura física destinada à garagem dos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a implantação de cobertura metálica em área anexa à estrutura existente, proporcionando melhores condições de abrigo, proteção e conservação dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos de saúde.

A disponibilização de espaço adequado para guarda dos veículos oficiais é importante para preservar o patrimônio público, reduzindo sua exposição direta às condições climáticas, como sol, chuva e demais intempéries, que podem contribuir para o desgaste prematuro dos veículos e de seus componentes.

A ampliação da garagem permitirá melhorar as condições de armazenamento e proteção da frota municipal, proporcionando maior organização do espaço físico e melhores condições para a conservação dos veículos utilizados no atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, inclusive no transporte de pacientes e na realização dos serviços administrativos e operacionais.

A intervenção contempla a execução de cobertura metálica com área aproximada de 259,60 m², incluindo os serviços necessários à implantação da estrutura, fundações, pilares, vigas, cobertura, instalações complementares e demais etapas previstas no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pelo setor de engenharia.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, assegurar melhores condições de infraestrutura à Secretaria Municipal da Saúde e contribuir para a conservação e adequada utilização dos veículos oficiais do Município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições e contratações do Município, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e as disposições do art. 12, inciso VII, e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A situação da contratação deverá ser conferida nos registros do Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, promovendo-se, caso necessário, a correspondente atualização ou inclusão, mediante justificativa administrativa, de modo a manter a compatibilidade entre o planejamento e a necessidade identificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à execução integral da obra, observando o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o demonstrativo do Benefício e Despesas Indiretas – BDI e a composição dos encargos sociais que integrarão o processo licitatório.

A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço global, cabendo a uma única empresa contratada a responsabilidade pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

A empresa contratada deverá:

a) Possuir atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidos no edital;

b) Fornecer integralmente os materiais necessários à execução da obra, observando as especificações, características e padrões de qualidade estabelecidos nos documentos técnicos;
c) Disponibilizar toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços;
d) Executar todas as etapas previstas no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, incluindo serviços preliminares, fundações, fabricação e montagem da estrutura metálica, instalação da cobertura e serviços complementares;
e) Responsabilizar-se pelo transporte, armazenamento, fabricação, montagem e instalação dos materiais e componentes empregados na obra;
f) Apresentar os projetos estruturais necessários à fabricação e montagem da estrutura metálica, conforme previsto no memorial descritivo, com as respectivas responsabilidades técnicas;
g) Observar as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e as exigências legais pertinentes;
h) Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART pertinentes à execução dos serviços e às atividades técnicas sob sua responsabilidade;
i) Cumprir o prazo de execução estabelecido em contrato, de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro;
j) Providenciar a limpeza final e entregar a obra concluída, em condições adequadas de utilização.
O preço contratado deverá compreender a totalidade dos custos necessários ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos, equipamentos, transporte, fabricação, montagem, instalação e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.
Não haverá fornecimento de materiais pela Administração nem contratação separada de empresa para execução dos serviços, ficando todas essas responsabilidades concentradas na mesma empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá a execução de uma obra de ampliação da garagem da Secretaria Municipal da Saúde, com implantação de cobertura metálica em área total aproximada de 259,60 m², conforme as seguintes dimensões:

Descrição	Dimensões	Área
Área 1	17,00 m x 10,00 m	170,00 m²
Área 2	12,80 m x 7,00 m	89,60 m²
Área total		**259,60 m²**

A estimativa considera a execução integral da intervenção, abrangendo todos os serviços, materiais e etapas construtivas previstos na planilha orçamentária, incluindo:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terras;
- Infraestrutura e fundações;
- Superestrutura metálica;
- Instalações elétricas;
- Cobertura;
- Pavimentação;
- Pintura;
- Limpeza final da obra.

A contratação será realizada em item único, correspondente à execução integral do objeto, considerando a necessidade de compatibilidade entre as etapas construtivas e a entrega da obra concluída.
A memória de cálculo das quantidades encontra-se demonstrada na planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia, que integra os documentos técnicos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas relacionadas à execução da ampliação da garagem e à forma de contratação dos serviços necessários.

I – Execução direta pela Administração Municipal
A execução direta exigiria que o Município dispusesse de estrutura operacional própria, mão de obra especializada, equipamentos, materiais e capacidade técnica para realizar todas as etapas da intervenção, incluindo a fabricação e montagem da estrutura metálica e a instalação da cobertura.
Considerando as características da obra e a necessidade de integração entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, a execução direta não se apresenta como a alternativa mais adequada, especialmente diante da necessidade de disponibilização de profissionais especializados e dos recursos necessários à execução da intervenção.
II – Contratação de empresa especializada
A contratação de empresa especializada permite concentrar em um único responsável o fornecimento dos materiais e a execução de todos os serviços necessários à conclusão da obra.
Essa solução proporciona maior integração entre as etapas construtivas, facilita o acompanhamento e a fiscalização pela Administração e estabelece claramente a responsabilidade da empresa contratada pela entrega do objeto concluído.
Dessa forma, considera-se mais adequada a contratação de uma única empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo o fornecimento integral dos materiais e a execução de todos os serviços previstos nos documentos técnicos.
III – Definição do procedimento de seleção
Também foram avaliadas as possibilidades de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência.
Embora o valor estimado da obra esteja abaixo do limite legal atualizado para dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, a utilização dessa hipótese depende da verificação dos requisitos estabelecidos no art. 75, especialmente quanto ao somatório das despesas da unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza realizadas no exercício financeiro, conforme § 1º do referido artigo.
Considerando a necessidade de observar o histórico de contratações realizadas pelo Município durante o exercício de 2026, os limites legais e os critérios de agregação das despesas, a Administração deverá assegurar o correto enquadramento da contratação.
Diante das características do objeto, da necessidade de assegurar ampla competitividade e da conveniência administrativa de realizar disputa entre empresas especializadas, define-se como solução para a seleção do contratado a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica.
A escolha da Concorrência encontra fundamento no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto como obra de engenharia. A forma eletrônica observa a preferência estabelecida no art. 17, § 2º, da mesma Lei.
O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme art. 33, inciso I, considerando a contratação integral da obra, sob o regime de empreitada por preço global.
A solução permite a participação de empresas do ramo, a disputa de propostas e a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi estabelecido com base na planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia do Município, contemplando os quantitativos dos serviços necessários à execução da obra, os respectivos custos unitários, os encargos sociais e a aplicação do Benefício e Despesas Indiretas – BDI.
A composição do orçamento considera os serviços previstos para a ampliação da garagem, incluindo fundações, estrutura metálica, cobertura, instalações elétricas, pavimentação, pintura e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra.
Para a formação do valor estimado, foram considerados:

- Planilha orçamentária detalhada;
- Composições de custos dos serviços;
- Encargos sociais de 109,75%;
- BDI de 25,00%;

- Cronograma físico-financeiro da execução.

O valor estimado atualizado para a contratação é de **R$ 111.854,10 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.
A planilha orçamentária, o demonstrativo do BDI, a composição dos encargos sociais e o cronograma físico-financeiro constituirão documentos integrantes do processo de contratação, servindo de referência para a elaboração do edital e para o acompanhamento da execução contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma única empresa especializada para execução integral da obra de ampliação da garagem da Secretaria Municipal da Saúde, mediante implantação de cobertura em estrutura metálica, em área aproximada de 259,60 m², localizada na Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, em área anexa à Prefeitura Municipal e à Unidade Básica de Saúde.
A execução compreenderá todas as etapas previstas nos documentos técnicos, incluindo serviços preliminares, movimentação de terras, fundações em concreto armado, instalação dos pilares metálicos, execução das vigas de respaldo, fabricação e montagem das tesouras e terças, instalação das telhas em aluzinc, instalações elétricas, pavimentação, pintura e limpeza final.
Conforme o memorial descritivo, estão previstos pilares metálicos, fundações em blocos de concreto armado, vigas de respaldo em perfis metálicos, tesouras e terças dimensionadas conforme os projetos técnicos e telhas em aluzinc com espessura de 0,50 mm.
A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e componentes necessários, bem como pela disponibilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos indispensáveis à execução da obra.
Também ficará sob responsabilidade da contratada a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação da estrutura metálica e da respectiva cobertura, incluindo os projetos estruturais necessários, conforme as disposições do memorial descritivo e os demais documentos técnicos.
A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, pelo qual a empresa assumirá a responsabilidade pela execução integral do objeto, mediante preço certo e total, contemplando todos os custos necessários à entrega da obra concluída.
Não haverá divisão entre empresa fornecedora de materiais e empresa executora dos serviços, ficando a totalidade das obrigações concentrada em uma única contratada.
A Administração Municipal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das demais condições estabelecidas no edital e no contrato.
O prazo previsto para execução é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto corresponde à execução de uma obra única, composta por etapas construtivas interdependentes, que devem ser realizadas de forma coordenada e compatível entre si.
O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços estão diretamente relacionados, sendo necessário assegurar compatibilidade entre os materiais empregados, as especificações técnicas, a fabricação, a montagem e a instalação da estrutura metálica.
A divisão da contratação entre diferentes empresas, atribuindo a uma o fornecimento dos materiais e a outra a execução dos serviços, poderia ocasionar dificuldades de integração, incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade, atrasos no cronograma e dificuldades na identificação de responsabilidades por eventuais falhas construtivas.
A contratação integral de uma única empresa permite concentrar as responsabilidades pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços, facilitando a fiscalização e o acompanhamento da obra pela Administração.
Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, pelo critério de julgamento de menor preço global e sob o regime de empreitada por preço global, considerando a natureza do objeto e a necessidade de execução integrada de todas as etapas previstas no projeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Ampliar a área coberta destinada à garagem dos veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde;

b) Proporcionar melhores condições de abrigo e proteção da frota municipal contra a exposição direta às intempéries;

c) Contribuir para a conservação dos veículos e para a preservação do patrimônio público;

d) Melhorar a organização e o aproveitamento do espaço físico disponível;

e) Proporcionar melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde;

f) Executar a obra de acordo com as especificações técnicas, o orçamento aprovado e o cronograma físico-financeiro, buscando eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Espera-se, ao final, que a ampliação da garagem proporcione melhores condições de armazenamento e conservação dos veículos oficiais, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização da obra, incluindo:

a) Conferência e aprovação da documentação técnica que integrará o processo licitatório;

b) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos destinados à contratação, vinculados à Secretaria Municipal da Saúde;

c) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Verificação das condições do local onde será executada a obra, assegurando sua disponibilidade para início dos serviços;

e) Definição dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento da obra;

f) Adoção das providências administrativas necessárias quanto às autorizações, licenças e demais exigências eventualmente aplicáveis à execução;

g) Conferência da compatibilidade entre o projeto, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o BDI, os encargos sociais e o cronograma físico-financeiro.

A Administração deverá assegurar que os documentos técnicos estejam compatibilizados e que as condições necessárias ao início da execução estejam devidamente atendidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação compreende o fornecimento dos materiais e a execução integral dos serviços necessários à implantação da cobertura metálica e à conclusão da obra, conforme os documentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais de pequena proporção, próprios das atividades de construção civil, especialmente em razão da movimentação de materiais, geração de resíduos, utilização de equipamentos e execução dos serviços de fundação e montagem da estrutura metálica.

Para minimizar eventuais impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de organização e limpeza do local da obra, armazenamento correto dos materiais, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e prevenção de desperdícios.

Deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, buscando reduzir os impactos decorrentes da execução e preservar as condições do local.

A empresa deverá manter o espaço de trabalho organizado durante a execução dos serviços e realizar a limpeza final da área, conforme previsto na planilha orçamentária e no memorial descritivo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde, as características da intervenção pretendida, a existência de projeto e documentos técnicos elaborados pelo setor de engenharia, bem como a estimativa dos custos e o cronograma de execução, entende-se que a contratação é tecnicamente necessária e viável.

A solução proposta atende à necessidade de ampliação da garagem destinada aos veículos oficiais, proporcionando melhores condições de abrigo, proteção e conservação do patrimônio público.

A contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento dos materiais e pela execução integral dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, apresenta-se como alternativa adequada para alcançar os resultados pretendidos.

Quanto ao procedimento de seleção, considera-se adequada a realização de Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento de menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à compatibilização final dos documentos técnicos e à adequada instrução do procedimento licitatório.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e o planejamento da contratação observam especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Art. 6º:** definições legais aplicáveis às obras, à concorrência, ao Estudo Técnico Preliminar e aos regimes de execução;
- **Art. 12:** formalização dos atos e documentos da contratação e planejamento por meio do Plano de Contratações Anual, quando elaborado;
- **Art. 17, § 2º:** preferência pela realização das licitações sob a forma eletrônica;
- **Art. 18:** requisitos da fase preparatória e elementos do Estudo Técnico Preliminar;
- **Art. 23:** estimativa do valor da contratação;
- **Art. 28, inciso II:** modalidade Concorrência;
- **Art. 33, inciso I:** critério de julgamento pelo menor preço;
- **Art. 45:** requisitos aplicáveis às licitações de obras e serviços de engenharia;
- **Art. 46, inciso II:** regime de execução por empreitada por preço global;
- **Art. 117:** acompanhamento e fiscalização contratual;
- **Art. 140:** recebimento do objeto.

A contratação deverá observar, ainda, as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as normas técnicas pertinentes à execução da obra.

São José do Inhacorá, 10 de novembro de 2026.

Michele Meyer
Secretária Municipal da Saúde

Fernanda Lubini
Escriturária